

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Palácio do Planalto, Anexo I, Ala A, Térreo, Sala C2, Brasília, DF, CEP 70.150-900 61 3411-2747 secret.consea@presidencia.gov.br www.presidencia.gov.br/consea

Oficio nº 82/2018/CONSEA

Brasília, 25 de abril de 2018.

Às Suas Excelências os(as) Senhores(as) **DEPUTADOS(AS) MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DO PL 6299/2002**Câmara dos Deputados

Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, sala 165

Brasília. DF

Assunto: Manifestação pela rejeição do PL 6299/02

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Deputados(as),

- 1. O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), órgão de assessoramento imediato à Presidência da República, tem acompanhado e se manifestado, com muita preocupação, a tramitação de diversos Projetos de Leis (PL's) no Congresso Nacional que impactam a segurança alimentar e nutricional da população brasileira, sobretudo do PL 6299/02 e seus apensados, os quais flexibilizam vários pontos da legislação que regula a liberação e o uso de agrotóxicos e que trazem risco à saúde humana e ao meio ambiente a partir de evidências e comprovações científicas.
- 2. O Consea tem se manifestado em defesa da redução do uso dos agrotóxicos em função dos diversos impactos diretos e indiretos na saúde humana, tais como vários tipos de câncer, mutação genética, autismo, má-formação fetal, entre outros, além da proibição daqueles já proibidos em inúmeros países devido a impactos comprovados na saúde humana e meio ambiente. Desse modo, a aprovação do referido PL viola diversos direitos, especialmente o Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável (DHAA).
- 3. Considerando que está prevista a votação do referido PL e seus apensados na presente data, solicitamos, em caráter de urgência, a rejeição do PL 6299/2002 que tramita nesta Comissão Especial designada a proferir parecer.
- 4. Certos de contar com o apoio em nome da segurança alimentar e nutricional da população brasileira, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para o diálogo e esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

ELISABETTA RECINE

Presidenta



Documento assinado eletronicamente por **Elisabetta Recine**, **Presidenta do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 25/04/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0601964** e o código CRC **A23D061F** no site:

(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0)